## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto





DECRETO Nº 243/2017, DE 30 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre licença para atendimento de interesse particular para a servidora Genailde Cavalcante de Araújo Oliveira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seus Artigos 115 a 118:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença para atendimento de interesse particular;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## RESOLVE:

ART. 1° - Conceder licença para atendimento de interesse particular, pelo período de um (01) ano, a partir do dia 02 de maio de 2017 a 02 de maio de 2018, para a servidora efetiva Genailde Cavalcante de Araújo Oliveira, matricula 000208, ocupante do cargo de Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 30 de abril de 2017.

## **HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

## TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa , 29, Centro Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000 CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br